

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 adm@mandaguacu.pr.gov.br www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5253/2016.

O Senhor **ISMAEL IBRIAM FOUANI** — Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer em favor do servidor NIVALDO MARTELOSSO a vantagem salarial transitória consistente na gratificação de 50% sobre o salário base do servidor, concedida pela Portaria nº 3922/2009, que compunha sua remuneração anteriormente à Lei Municipal nº 1.902/2015, revogada posteriormente pela Lei Municipal nº 1.950/2016, considerando o disposto na parte final do artigo 2º desta lei.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º, fica revogada a Portaria nº 5024/2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 01 de setembro de 2016.

smael Ibraim Fouani Prefeito Municipal Publicado no Orgão Oficial do Município 30/4 Edição de 120/6.
Secretário p. 45